

Ata nº 14/2016 – Sessão Ordinária nº 694

1
2
3 Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze
4 horas, na sede do Conselho Regional de Economia – 14ª Região, sito no Centro
5 Político Administrativo, reuniram-se os membros deste Conselho, para a realização
6 da Reunião Ordinária de Nº 694 convocada pelo Presidente, o Senhor Evaldo da
7 Silva, e que contou com a presença do Vice-presidente Ricardo Augusto Moreira da
8 Silva; dos Conselheiros Efetivos: Rosbeck Bucair, Renato Gorski, Adão Barbosa
9 Garcia, Fernandes da Costa Oliveira, Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira; do
10 Conselheiro Suplente: Oscemario Forte Daltro; da Gerente Executiva: Greicy Hellen
11 Battisti; e do Assessor Jurídico: Odair Antônio Francisco. **1. ABERTURA DOS**
12 **TRABALHOS: 1.1** O Presidente do Conselho, o Senhor Evaldo da Silva, declarou
13 aberta a sessão e informou que as Conselheiras Efetivas Márcia Olentina Borges e
14 Suely Costa Campos justificaram ausência. Ato contínuo foi passada para discussão
15 e votação a pauta desta Sessão Ordinária. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Aprovação da Ata**
16 **de nº 693** - Foi feita a leitura da ata de nº 693 pela Gerente Executiva, Greicy Hellen
17 Battisti, em seguida, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Após a
18 leitura o Presidente lamentou as confusões que ocorreram nas reuniões, e também
19 pediu para que fizessem 1 minuto de silêncio em homenagem ao filho, à nora e ao
20 neto do Ex-Presidente Moacy Lopes Suares que faleceram no dia 19/10/2016. **3.**
21 **ORDEM DO DIA: 3.1. Aprovação de Processo - Relatores: Conselheiros**
22 **Efetivos Ricardo Augusto Moreira da Silva, Fernandes da Costa Oliveira, Adão**
23 **Barbosa Garcia e Deyse Benedita E. S. Siqueira - Processo de Registro de**
24 **Pessoa Física 2016 – Deferidos:** Maria Aparecida da Silva Rodrigues de Oliveira
25 (nº de Proc. 86/2016); Pedro Silveira Máximo (nº 036/2016); Luís Fernando
26 Bittencourt da Cruz (nº de Proc. 037/2016); e Allirson Oliveira Fortes Pereira (nº de
27 Proc. 035/2016). **Processo de Registro de Pessoa Jurídica 2016 – Deferido:**
28 **Meire e Malheiros Ltda (nº de Proc. 093/2016).** Em seguida, o Conselheiro Renato
29 Gorski citou o caso da economista que foi notificada pelo CRA (Conselho Regional
30 de Administração), pelo fato de que ela estava exercendo a profissão de
31 Administradora sem estar formada na área e sugeriu que o CORECON/MT
32 intervisse no processo de autuação feito contra a profissional. O Presidente
33 concordou com a sugestão do Conselheiro e pediu que o jurídico analisasse para
34 que sejam tomados os procedimentos cabíveis sobre a situação. **4. ASSUNTOS**
35 **DIVERSOS: 4.1. Análise de comunicação interna encaminhada pela Gerente**
36 **Executiva ao Presidente e Vice-Presidente, de fatos ocorridos nas**
37 **dependências deste regional durante o mês de setembro de 2016 –** O
38 Presidente, no uso da palavra, explicou que recebeu a Comunicação Interna nº
39 054/2016 da Administração do CORECON/MT assinado pela Gerente Executiva
40 Greicy Hellen Battisti, que foi lido na íntegra pelo Presidente, o Senhor Evaldo da
41 Silva. O auto relata que no dia 15 de setembro de 2016, após o horário de
42 expediente do Regional – das 13h às 17h30, o Senhor Thiago Felliipe, então
43 advogado da Chapa 01, solicitou o protocolo de um requerimento que pedia a
44 impugnação da chapa concorrente, o qual, a princípio, não foi realizado pela
45 funcionária Patrícia Aguiar Alves por ter passado do horário de expediente. Relata
46 ainda que, após a negação do pedido, o advogado contactou a Conselheira Efetiva, a

47 Senhora Suely da Costa Campos, a fim de que fosse tomada alguma providência a
48 respeito e que, pouco tempo depois, a mesma apareceu na sede do CORECON
49 exigindo a efetuação do protocolo e, quando lhe foi negada a exigência, a
50 Conselheira citada agrediu verbalmente os funcionários que ali estavam presentes,
51 sendo essa atitude caracterizada por desacato a funcionário público e assédio
52 moral, conforme relatado na C.I. Sendo relatado o processo pelo Conselheiro
53 Ricardo Augusto Moreira da Silva, que em cujo voto opina pela declinação de
54 competência com base na alínea "A", inciso "I", no item 3, da Consolidação da
55 Legislação do Economista. Consta ainda em seu voto solicitação ao administrativo
56 deste Regional para que officie a mesma sobre a existência de processo em seu
57 desfavor e ainda que seja acatada a denúncia e encaminhada ao Conselho Federal
58 de Economia, por ser órgão competente para o julgamento do feito e que este em
59 sede de liminar aprecie a suspensão da Conselheira de sua função como
60 Conselheira. Após a leitura do voto do Conselheiro relator, o Presidente, no uso da
61 palavra, colocou em votação o mesmo, o qual foi aprovado por unanimidade dos
62 Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo Silva
63 declarou encerrada a sessão. Eu, Greicy Hellen Battisti, secretariei e lavrei a
64 presente ata que, após lida e achada em conformidade, vai assinada pelo
65 Presidente, pelo Vice-presidente, pelos conselheiros presentes e por mim.

66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93

Guiabá, 25 de setembro de 2016.

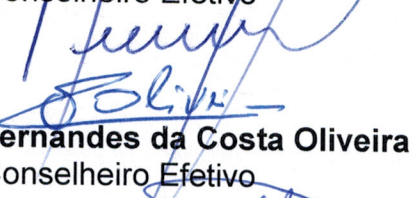

Evaldo da Silva
Presidente do CORECON-MT


Ricardo Augusto Moreira da Silva
Vice-Presidente



Rosbeck da Cunha Bucair
Conselheiro Efetivo


Renato Gorski
Conselheiro Efetivo


Adão Barbosa Garcia
Conselheira Efetiva


Fernandes da Costa Oliveira
Conselheiro Efetivo


Deyse Benedita E. S. Siqueira
Conselheira Efetiva


Osemário Forte Daltro
Conselheiro Suplente


Greicy Hellen Battisti
Gerente Executiva


Odair Antônio Francisco
Assessor Jurídico